



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Secretaria da Prefeitura Universitária

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8901 - secretaria@prefe.ufu.br



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO/2025 ORDINÁRIA DA EQUIPE DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Em 17 de fevereiro de 2025, às 13h30 (quatorze horas), na sala de reuniões da PREFE/Bloco 3PSM -2º andar, teve início a 3ª Reunião/2025 em caráter ordinário de sua Equipe de Gestores (Prefeita Universitária e Diretores), presidida pela Prefeita Universitária, Profª Dra. Juliana Cardoso Braga que assinam no final desta Ata. Foram convidados/as a participar os/as servidores/as Cássio Amâncio Pereira e Laura Cristina dos Santos Martins.**1- Redução de 30% dos valores dos contratos da PREFE em atendimento ao OFÍCIO Nº 48/2025/PREFE/REITO-UFU (6102769) de 14 de fevereiro de 2025 (Processo SEI 23117.019619/2022-08):** Iniciando os trabalhos, a Prefeita Universitária, Profª Juliana Cardoso Braga comunicou acerca do Ofício Circular 31/2024/PROPLAD/REITO-UFU (5902903), de 25 de novembro de 2024 (Processo SEI nº 23117.016917/2024-08), embora fundamentais, não são suficientes para permitir que a UFU honre integralmente seus compromissos financeiros, regularize os valores de contrato em atraso de 2024 e, ao mesmo tempo, mantenha suas atividades acadêmicas e administrativas sem impactos à prestação de serviços essenciais conforme exposto pelo Diretor de Compras e Licitações-DIRCL, Sr. Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins em reunião anterior com a PREFE. Em razão disso o Comitê de Governança e Gestão Orçamentária (CGGO) elaborou o OFÍCIO Nº 48/2025/PREFE/REITO-UFU (6102769) de 14 de fevereiro de 2025 (Processo SEI 23117.019619/2022-08) que estabelece diretrizes importantes para o equilíbrio orçamentário da instituição. No entanto, considerando os impactos que essas diretrizes podem gerar na gestão de contratos, a PREFE irá submeter à apreciação do CGGO a possibilidade de reavaliação dos critérios definidos. Especificamente, a Prefeita Universitária e os Diretores observam que a redução de 30% nos valores contratuais e o pagamento de apenas 70% dos valores renegociados de modo concomitante, proposto pelo novo ofício em questão, podem dificultar a manutenção dos contratos vigentes, impactando a capacidade financeira das empresas prestadoras de serviço. Como consequência, existe um risco significativo de descontinuidade ou rescisão de contratos por parte das empresas, o que poderia comprometer o funcionamento de serviços essenciais da UFU. Adicionalmente, conforme consta no OFÍCIO Nº 48/2025/PREFE/REITO-UFU a execução dessas diretrizes pode contribuir para um déficit acumulado entre 2024 e 2025 estimado em aproximadamente R\$ 60 milhões, o que impõe desafios adicionais ao planejamento financeiro, à previsibilidade de pagamentos e à manutenção de contratos no futuro. Diante do exposto, e considerando que até o momento não houve suplementação orçamentária para a UFU nem a votação da PLOA de 2025, a Prefeita Universitária irá sugerir ao CGGO a possibilidade de reavaliação do OFÍCIO Nº 48/2025/PREFE/REITO-UFU, caso considerem adequado e viável, especialmente no que se refere à execução orçamentária dos contratos terceirizados. Sobre a matéria, comentou que nesta data (17/2/2025), às 15h30 na sala de reuniões da PROPLAD se reunirá com o Pró-Reitor de Planejamento e Administração-PROPLAD, e com o Diretor de Compras e Licitações, além dos Diretores de Logística, de Obras e de Sustentabilidade para buscarem tratativas. Na sequência, Laura Cristina dos Santos Martins apresentou a planilha dos Contratos com as empresas prestadoras de serviços da Prefeitura Universitária. De ordem, a Diretoria de Obras, a Diretoria de Sustentabilidade, a Diretoria de Projetos e Orçamentos e a Diretoria de Logística. Houve amplo diálogo entre os presentes. Do resultado, foi unânime o entendimento de todos(as) acerca das reduções contratuais de modo a atender com ressalvas aos Atos Normativos ditos acima. No que diz respeito aos contratos que envolvem gestão de pessoas, a exemplo a empresa Village e Santa Fé, houve o entendimento de transferir esses contratos para a Gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP para a melhoria global da gestão de recursos humanos no âmbito desta Instituição. Em razão das restrições orçamentárias da UFU, somadas ao déficit orçamentário acumulado e 2024, foi tomada a decisão conjunta pelos presentes, que os contratos passarão a atender nesse período, excepcionalmente, situações emergenciais, de prevenção e os projetos e demandas de uso mais amplo e compartilhado por estudantes, docente e técnicos e que, consequentemente, atendam a uma grande parcela da comunidade acadêmica como espaços de convivência, auditórios e demandas de blocos de salas de aula. Além disso, ainda em razão das restrições orçamentárias e falta de recursos humanos suficientes na Diretoria de Projeto e Orçamentos, a Prefeita Universitária esclareceu que os pedidos de elaboração de Projetos e Orçamentos irão priorizar projetos que possuem orçamentos próprios e que foram contemplados com recursos provenientes da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP, CNPq, FAPEMIG, dentre outros. Também, esclareceu que deverá ser priorizado e revisados os projetos que tem previsão de serem contemplados por meio do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC. Houve um intervalo para a participação da reunião da Prefeita Universitária, na PROPLAD. Após a referida reunião, houve continuidade do diálogo sobre as renegociações de valores de contratos da PREFE, que contou com a presença do Pró-Reitor de Planejamento e Administração-PROPLAD, Prof. Vinícius Vieira Fávaro e do Diretor de

Compras e Licitações-DIRCL, Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins e Diretores da PREFE. Após esclarecimentos, o Pró-Reitor recomendou a continuidade do Planejamento Estratégico da PREFE, que poderá ser revisado após aprovação da Lei Orçamentária Anual-LOA por parte do Governo Federal ou em caso de recomposição orçamentária da UFU. Às 18h30 dezoito horas e trinta e cinco) e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, responsável pela lavratura, na qualidade de Secretário, pela Prefeita Universitária e Diretores. Uberlândia, 17 de fevereiro de 2025.

Dogmar Antonio de Souza Junior

Edgard Afonso Lamounier Júnior

Flávio Martins de Freitas

Cássio Amâncio Pereira

Gaspar Belchior Francisco da Cunha

Juliana Cardoso Braga

Laura Cristina dos Santos Martins

Nelson Barbosa Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Afonso Lamounier Junior, Diretor(a)**, em 02/04/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Amâncio Pereira, Diretor(a) substituto(a)**, em 07/04/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cardoso Braga, Prefeito(a) Universitário(a)**, em 08/04/2025, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Diretor(a)**, em 22/04/2025, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Cristina dos Santos Martins, Técnico(a) em Contabilidade**, em 22/04/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Barbosa Junior, Diretor(a)**, em 24/04/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins de Freitas, Diretor(a)**, em 27/04/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gaspar Belchior Francisco da Cunha, Assistente em Administração**, em 30/04/2025, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6177056** e
o código CRC **E922C01D**.
